



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulistana, Estado do Piauí, promulga e manda publicar, nos termos do artigo 40, inciso XX da Lei Orgânica Municipal e artigo 165 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores do Município de Paulistana:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Paulistana/PI, referente ao Exercício de 2005, analisadas no processo TC-E Nº 10.906/2006 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, Plenário em 27 de março de 2023.


Rubmário de Lima
Presidente